



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 1.739/2012**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 034/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06</b>	- SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>20.601.0034.1034</b>	- AQ. VEIC., MAQ. IMPL. AGRIC. (PATR. AGRIC.) – CONV. PRONAT
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00.00</b>	- Equipamento e Material Permanente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>20.601.0034.1026</b>	- AQ.VEICULO, MAQ.IMPL.AGRICOLA(PATR.AGRIC.)
<b>Despesa</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00.00</b>	- Equipamentos e Material Permanente

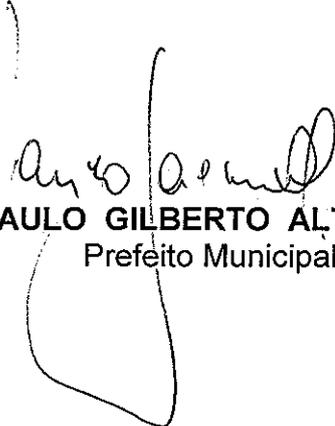
**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Auxílio União – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Convênio PRONAT .....R\$120.000,00

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 06 de junho de 2012.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se